



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 22/2025**  
**DISPENSA Nº 06/2025**

O **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG**, com endereço na Rodovia BR 491, km 228, nº 1420 – Elói Mendes – CEP: 37.110-00, inscrito no CNPJ nº 20.346.805/0001-07, neste ato representado pela Diretora Senhora: **LÍDIA GABRIEL**, inscrito(a) no CPF Nº 055.570.906-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.498.141/0001-06, com endereço na Rua Guilhermina nº 46, Bairro Vila São Fernando, na cidade de Fernandópolis- SP, CEP: 15.608-062, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIS GUARNIERI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 34.549.150-6 e do CPF nº 313.897.878-93, têm entre si o presente CONTRATO, celebrado com o amparo da Lei nº 14.133/2021 e em decorrência da **Dispensa de Licitação**, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO MATERIAIS METÁLICOS PARA SUPORTE ESTRUTURAL DOS DECANTADORES E FLOCULADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)**: visando a manutenção e operação da Estação de Tratamento de Água -do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Elói Mendes – MG, por meio de Dispensa de licitação, decorrente do processo nº 22/2025, conforme especificação e quantitativos abaixo:

| OBJETO  | VALOR UNITÁRIO  | VALOR GLOBAL |
|---|---|--------------|
| Item 1: BARRAS DE FERRO REDONDO ½", COM COMPRIMENTO DE 6 METROS CADA, | R\$ 47,00   | R\$ 3.290,00 |
| Item 2: CANTONEIRAS 1 ½" X ¼", COM COMPRIMENTO DE 6 METROS CADA .     | R\$ 168,00  | R\$ 7.560,00 |
| <b>Valor total</b>  | <b>R\$ 10.850,00 ( dez mil, oitocentos e cinquenta reais)</b> |              |



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR TOTAL**

O valor total da contratação é de **R\$ 10.850,00**, correspondente ao valor total do contrato.

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/21.

A existência de preços registrados não obriga a autarquia a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

O presente Contrato rege-se pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo aviso de dispensa nº 06/2025 e seu respectivo termo de referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/21.

Os materiais/ serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, em local indicado pela Diretora do SAAE.

A CONTRATADA terá o prazo de até **10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento**, emitida pela Seção de Compras do SAAE-Elói Mendes/MG, para entrega



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA N°: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

dos objetos, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa, inclusive a descarga.

As demais condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Autarquia e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.01.00-3390.30.00-17.512.0611-6.035 -610



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA N°: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Detentora ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e especificamente no / TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO DO ORGÃO GERENCIADOR, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Elói Mendes – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Contrato/Ata e por estarem justos e acordados, o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata assinam o presente instrumento.

Elói Mendes-MG, 12 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**LIDIA GABRIEL**  
**DIRETORA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2